

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 433/67 - C.E.E.

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

ASSUNTO : Criação da FFCL de Batatais - Projetos de lei ns. 76 e 87, de 1967.

P A R E C E R N° 464/67

A ATL. solicita a manifestação do Conselho a respeito dos Projetos ns. 76 e 87, de 1967, apresentados respectivamente pelos Senhores Deputados Alfeu Luiz Gasparini e Valério Giuli, dispendo sobre a criação de uma FFCL de Batatais.

Nada obstante a justificativa apresentada pelos referidos Senhores Deputados, argumentos que se recomendam, sem dúvida, ao nosso melhor apreço, somos de parecer contrário aos citados projetos de lei, smj.

Quando não houvessem outras razões que abonassem o nosso parecer, bastariam, pela sua oportunidade as recomendações do Senhor Governador em recente memorando ao Senhor Secretário da Educação, no item "2- a realização de uma conferencia de planejamento do ensino superior de que participem representantes de todas aquelas escolas geograficamente paulistas, em que se formulem sugestões para a elaboração de um plano universitário paulista a ser submetido ao Conselho Estadual de Educação, para prover, com economia e eficiência, as necessidades dos estudantes e às exigências de mão-de-obra qualificada de nível superior no Estado."

Em 8/5/1967

a) Mons. Emílio J. Salim - Relator